

## SÚMULA N° 02 - TCE

### DESPESA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE EMPENHO PRÉVIO.

Fica caracterizada a falta de empenho prévio da despesa a emissão da nota de empenho após a sua liquidação.

Proposta de Sumulação constante no Processo n° 7238/1998 – TC.

#### Publicação:

- Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, em 09/05/2000.

#### Fundamento Legal:

- Lei Federal n° 4.320/64, art. 60.

- Lei Estadual n° 4.041/71.

#### Precedentes:

- Decisão Plenária n° 1396/98-TC, datada de 26.03.98, no sentido da irregularidade da despesa, nos termos do Art. 78, inciso II, § 3º, alínea "b". da Lei Complementar n° 121/94, com aplicação de multa, nos moldes do art. 102, inciso II, alínea "a", da mesma Lei Complementar, conforme processo 9041/96- TC;

- Decisão Plenária idêntica de n° 2.789/98, datada de 14.07.98 (processo n° 2430/97-TC);

- Decisão Plenária idêntica de n° 3099/98- TC, datada de 04.08.98 (processo n° 1133/97-TC);

- Decisão Plenária idêntica de n° 2819/98- TC, datada de 16.07.98 (processo n° 2399/97-TC);

- Decisão Plenária idêntica de n° 2919/98-TC, datada de 23.07.98 (processo n° 2765/97-TC);

- Decisão Plenária n° 4928/98, datada de 15.12.98, processo n° 2.268/98TC.